OEA/Ser.W

 CIDI/doc. 356/22

 26 maio 2022

 Original: espanhol

PROJETO PRELIMINAR DE DECLARAÇÃO HEMISFÉRICA DE EDUCAÇÃO

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO INTERAMERICANA DE MINISTROS DA EDUCAÇÃO

“Para a construção de um novo pacto educativo hemisférico em contextos de mudança”

(Elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento Humano, Educação e Emprego)

Nós, Ministros e Chefes de Delegação participantes da Décima Primeira Reunião Interamericana de Ministros da Educação do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral da Organização dos Estados Americanos (OEA), reuniDos virtualmente em xx de xx de 2022:

CONSIDERANDO QUE:

1. Em fevereiro de 2015, aprovou-se a resolução [CIDI/RME/RES. 1/15 rev. 1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=V.11.1%20CIDI/RME/RES.&classNum=1&lang=s), que encarregou a Comissão Interamericana de Educação (CIE) de construir a [Agenda Educativa Interamericana](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=V.12.1%20CIDI/RME/doc.&classNum=6&lang=s) (AEI);
2. A AEI foi adotada em 2017, na Nona Reunião de Ministros da Educação, realizada nas Bahamas, com vigência de cinco anos a partir de 2017;
3. Na Décima Reunião Interamericana de Ministros da Educação, foi aprovado o Plano de Ação de Antígua e Barbuda, centrado em: 1. compartilhar iniciativas concretas para a implementação da AEI; 2. aprofundar sinergias entre as iniciativas globais, hemisféricas e sub-regionais de educação; e 3. promover cooperação intersetorial e com os demais atores sociais com vistas a se alcançar os objetivos propostos pela Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável;
4. A Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (AG/OEA), mediante a resolução AG/RES. 2955 (L-O/20), aprovada em 20 de outubro de 2020, incumbiu a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) de, como Secretaria Técnica da CIE, iniciar o planejamento da segunda fase da Agenda Educativa Interamericana, propondo as diretrizes para o próximo quinquênio 2022-2027,

LEVANDO EM CONTA QUE:

1. A AG/OEA, mediante a resolução AG/RES. 2967 (LI-O/21), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: promoção da resiliência”, aprovada em 11 de novembro de 2021, encarregou a SEDI de, como Secretaria Técnica da CIE, após consultas preliminares com os Estados membros, apresentar a proposta da segunda fase da Agenda Educativa Interamericana 2022-2027, no âmbito da Décima Primeira Reunião Interamericana de Ministros da Educação;
2. Na Nona Reunião Ordinária da CIE, realizada em novembro de 2021, se adotou a “Metodologia para a Construção da Segunda Fase da Agenda Educativa Interamericana” (documento [CIDI/CIE/doc.9/21](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.6.9%20CIDI/CIE/doc&classNum=9&lang=s)) mediante a resolução [CIDI/CIE/RES. 1/21](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.6.9%20CIDI/CIE/RES&classNum=1&lang=s);
3. Na Nona Reunião Ordinária da CIE, se reafirmaram os princípios de colaboração, intersetorialidade e interculturalismo, que guiam a AEI e os espaços de diálogo e construção conjunta, como um dos eixos essenciais da metodologia para a construção da segunda fase da AEI; e que, na Primeira Reunião Extraordinária da CIE, realizada em fevereiro de 2022, se confirmaram as prioridades da segunda fase da AEI para a construção de um novo pacto educativo hemisférico em contextos de mudança;
4. REAFIRMANDO o compromisso com os objetivos e as metas globais e com a definição de ações hemisféricas específicas para o êxito da sua implementação;

RECONHECENDO:

1. Que a educação é um direito e, como tal, um compromisso ineludível do Estado, e que a reinvenção bem-sucedida dos sistemas educativos requer um enfoque sistêmico múltiplo com atenção especial nas populações em condição de vulnerabilidade;
2. A importância de se fortalecer a interinstitucionalidade e a intersetorialidade como um elemento fulcral para uma abordagem integral e sustentável aos ambientes escolares; e
3. CONSIDERANDO que os ministérios da educação dos Estados membros da OEA, por meio de diversos espaços de diálogo, vêm afirmando que este é o momento de caminharmos para uma reinvenção reflexiva de como aprendemos ao longo da vida a fim de alcançarmos uma educação de qualidade e equitativa em todo o mundo, e que uma das prioridades estabelecidas para a região é a construção de um pacto educativo hemisférico para o desenvolvimento de sistemas resilientes na educação que permitam gerir as mais variadas disrupções, como a provocada pela pandemia da covid-19 ou outras disrupções futuras,

DECLARAMOS:

1. Avançar na construção de um novo pacto educativo hemisférico em contextos de mudança que, a partir da colaboração regional, nos permita repensar e reimaginar o futuro dos sistemas educativos com vistas a se garantir a sua equidade e resiliência.
2. Adotar a Agenda Educativa Interamericana 2022-2027, cuja áreas prioritárias e linhas temáticas passarão a orientar produtos e ações concretas para a sua implementação no Plano de Ação e no Plano de Trabalho da Comissão Interamericana de Educação (CIE) 2022-2025.
3. Que daremos continuidade ao trabalho realizado pela CIE no período 2018-2021 a fim de que os mecanismos de integração e solidariedade continuem em funcionamento permanente.
4. Implementar um Plano de Ação baseado nesta Declaração e no trabalho da Décima Primeira Reunião Interamericana de Ministros da Educação com o compromisso de se assegurar, conforme a disponibilidade de cada país, os recursos necessários.
5. Manter o compromisso com as metas globais e com a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) acordados pela Organização das Nações Unidas em 25 de setembro de 2015, com ênfase específica no ODS 4, que estabelece: “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”.
6. Ampliar o trabalho colaborativo realizado até o momento com o objetivo de otimizar a capacidade dos países na geração de oportunidades e na garantia da continuidade da educação para todos no âmbito da Proposta Hemisférica de Ação para a Continuidade da Educação (PHACE).
7. Encarregar a CIE de implementar a segunda fase da Agenda Educativa Interamericana (AEI) com o apoio dos Grupos de Trabalho definidos de acordo com os mandatos priorizados para o desenvolvimento da AEI.
8. Agradecer ao Governo de Antígua e Barbuda por seu compromisso e liderança na promoção do diálogo interamericano sobre educação no âmbito dos trabalhos da CIE no período 2018-2021.
9. Realizar o compromisso assumido pelos Ministros da Educação da Argentina e do Equador, os quais, como autoridades da CIE, terão a responsabilidade de liderar as iniciativas dos Grupos de Trabalho e promover uma ação hemisférica maior para a execução da AEI 2022-2027.
10. Que a Décima Segunda Reunião Interamericana de Ministros da Educação no Âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral se realizará em 2025.

CIDRP03542P02